

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
Substitutivo ao PR 21/2009

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Resolução, que “Altera a redação do caput do art. 142 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno”, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, com apoio de mais 6 (seis) Vereadores que subscrevem a presente propositura.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao substitutivo (fls. 13).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos a mesma encontra assento no Art. 230, I do RICS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos.

Ademais, vale ressaltar que o presente substitutivo só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 163, VII do RIC).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 26 de maio de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro